



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 815/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.512,60 (Hum Mil Quinhentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	1.512,60

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	01000	1512,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 31 DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE 2015.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal